



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 273, DE 2 DE MAIO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Baixada Fluminense, de titularidade da empresa Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.5.2012.

ANEXO

| | |
|----------------------------------|---|
| Nome | UTE Baixada Fluminense. |
| Tipo | Central Geradora Termelétrica. |
| Ato Autorizativo | Portaria MME nº 108, de 8 de março de 2012. |
| Pessoa Jurídica Titular | Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS. |
| CNPJ | 33.000.167/0001-01. |
| Localização | Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro. |
| Potência Instalada | 530.000 kW. |
| Enquadramento | Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008. |
| Identificação do Processo | ANEEL n ^{os} 48500.004390/2011-43, 48500.000352/2012-01 e MME nº 00000.000180/2012-00. |